Agrupamento Vertical de Escolas do Castro

Aviso n.º 9614/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data de publicação deste aviso.

17 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge da Cruz Carneiro*.

Escola S/3 Daniel Faria

Aviso n.º 9615/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do mesmo diploma, e nos artigos 93.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção fixada pela Lei n.º 17/99, de 11 de Agosto, para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente referida a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

14 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Carlos Abel Simões dos Santos.

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

Aviso n.º 9616/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nas salas de professores das escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Gomes Pinheiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Leça do Balio

Aviso n.º 9617/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e em conjugação com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2, 3 de Leça do Balio a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves.

Escola Secundária de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 9618/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

Agrupamento de Escolas Monte do Lousado

Aviso n.º 9619/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Rodrigues*.

Escola Sec./3 do Morgado de Mateus

Aviso n.º 9620/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão

Aviso n.º 9621/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para eventuais reclamações junto do dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rafael Pinto de Barros*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vieira de Araújo

Aviso n.º 9622/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola EB 2, 3 Vieira de Araújo a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 9623/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores e no átrio da Escola EB 2, 3/Sec. de Vila Nova de Cerveira a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

18 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 22 700/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que estabelece as regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública, veio alterar a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determinando, no n.º 4 do seu artigo 37.º, que se mantêm válidos os concursos cujos avisos de abertura se encontram publicados à data da sua entrada em vigor, os quais deverão prosseguir os seus termos ao abrigo da legislação em vigor à data da sua abertura;

em vigor à data da sua abertura; Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;